



Número da Nota de Empenho: 1152/2025 Data Orçamentária: 28/03/2025  
 Número do Empenho Anterior:  
 Local de Entrega: Almoarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO  
 Local de Aplicação: ESTOQUE  
 Nome do Credor: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 14.968.227/0001-30  
 Endereço do Credor: Rua Doutor Nicolino Morena n.º 189 - Loja 3 Cidade: SAO PAULO  
 Telefone do Credor: 01125015026 FAX: 01125015026, UF/CEP: SP/02.257-000  
 Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202556/0009  
 Modalidade Número: 2822/023 Data do Processo:  
 Modalidade de Empenho: Ordinário  
 Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.  
 Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977  
 Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS  
 Valor Atual do Empenho: R\$ 1.330,00 Saldo do Empenho: R\$ 1.330,00 Saldo a Pagar: R\$ 0,00  
 Liquidado: R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	116994	35,00	un	BROCA SDS PLUS DIÂMETRO 10 MM OU 3/8" UTIL 300 TOTAL 360BROCA DE ENCAIXE SDS PLUS DIÂMETRO 10 MM OU 3/8", COMPRIMENTO ÚTIL 300, COMPRIMENTO TOTAL 360. CANAIS DE SAÍDA DE PÓ, RESPONSÁVEIS POR UMA MAIOR ESTABILIDADE E BAIXA VIBRAÇÃO. AS BROCAS SDS-PLUS SÃO POTENTES EM CONCRETO, COM TECNOLOGIA INDUTIVA DE SOLDADA E ENDURECIMENTO MARCA: ROCAST	16,000000	560,00
2	23	121360	14,00	jg	JOGO DE MACHO ROSCA UNIFICADA GROSSA (UNC) 1/4"- 20FPPJOGO DE MACHO EM AÇO RÁPIDO (HSS), RETIFICADO CONFORME DIN351, PERFIL FULL SERIAL, ROSCA UNIFICADA GROSSA 1/4"-20 FPP, FORNECIDO EM JOGO COM TRÊS PEÇAS. MARCA: GRAFF	55,000000	770,00

Valor da Nota de Empenho: 1.330,00 **A TRANSPORTAR**  
 Valor por extenso: UM MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 28/03/2025

Matrícula 519170

**Visto da Gerência**

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Esta NE será validada, após conferência da DC



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC403/25,PE282/23,ATA60/24,PA218/23

Valor da Nota de Empenho: 1.330,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: UM MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 28/03/2025

Matrícula 51.917-0

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_